

12.2.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;
- b) 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;
- c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

12.2.2 — Experiência Profissional (EP) — experiência no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas nos pontos 5.1, 5.2 e 5.3 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — 3 anos ou mais de experiência no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- b) 18 Valores — 1 a 2 anos de experiência no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- c) 16 Valores — menos de 1 ano de experiência no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- d) 14 Valores — 3 anos ou mais de experiência no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
- e) 12 Valores — 1 a 2 anos de experiência no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
- f) 10 Valores — Menos de 1 ano de experiência no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;

12.2.3 — Formação Profissional (FP) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

- a) 10 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;
- b) 8 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas;
- c) 4 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 60 ou mais horas;
- d) 2 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas.

12.2.3 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção (AC) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

13 — Composição do Júri

Presidente: Benjamim Paulo da Costa Sampaio

Vogais efectivos: Ana Maria Ataíde Malafáia Spínola e Ana Paula Almeida Amaro das Neves

Vogais suplentes: Francisco José Abreu Alves Pinto e Cristina Maria Marques Rodrigues Silva

14 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

14.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efectivos.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

- a) *E-mail* com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal;

16 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular.

17 — Critério de desempate:

17.1 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como

preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Experiência Profissional (EP)
- b) Valoração da Habilitação académica de base (HAB)
- c) Preferência pelo candidato de maior idade.

17.1.1 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Director é disponibilizada no sítio da Internet do Agrupamento Vertical de Escolas Santos Simões, bem como em edital afixado nas respectivas instalações.

18 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicado, na página electrónica deste Agrupamento de Escolas, ([geral@esssimoes.mail.pt](mailto:geral@esssimoes.mail.pt)) e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

20 — Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da Lista Graduada dos candidatos.

03 de Setembro de 2010. — O Director, *Benjamim Paulo da Costa Sampaio*.

203658636

### Agrupamento Vertical de Escolas de São Roque e Nogueira do Cravo

#### Aviso n.º 17827/2010

#### Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de quatro postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para carreira e categoria de assistente operacional.

Nos termos dos números 2 e 3 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, vimos proceder à abertura de concurso para celebração de 4 contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial de Setembro a 31 de Dezembro de 2010.

Tipo de oferta — Quatro contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial de 4 horas diárias entre Setembro e Dezembro de 2010.

Local de trabalho — Agrupamento Vertical de Escolas de São Roque e Nogueira do Cravo

Função — Assistente Operacional

Âmbito de recrutamento — Nos termos dos números 2 e 3 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Requisitos de admissão: os definidos no artigo 8.º da LVCR:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos habilitacionais: escolaridade obrigatória.

Métodos de selecção:

Avaliação curricular incidindo sobre os seguintes critérios:

- 1 — Habilitações literárias
- 2 — Experiência profissional
- 3 — Experiência na Unidade Orgânica/Serviço
- 4 — Qualificação Profissional
- 5 — Entrevista de avaliação de competências

Critérios de selecção:

- 1 — Habilitações literárias: (15 %)
- 1.1 — Escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato — 5
- 2 — Experiência profissional com crianças: (15 %)
- 2.1 — Período de tempo superior a 365 dias; — 20
- 2.2 — Período de tempo superior a 180 dias e inferior a 365 dias; — 10

- 2.3 — Período de tempo inferior a 180 dias. — 5  
 3 — Experiência na Unidade Orgânica/Serviço: (15 %)  
 3.1 — Período de tempo superior a 365 dias; — 20  
 3.2 — Período de tempo superior a 180 dias e inferior a 365 dias; — 10  
 3.3 — Período de tempo inferior a 180 dias. — 5  
 4 — Qualificação Profissional/Formação: (5 %)  
 4.1 — Formação até 60 horas; — 20  
 4.2 — Formação de 59 horas a 30 horas; — 10  
 4.3 — Formação menos de 30 horas — 5  
 5 — Entrevista de avaliação de competências: (50 %).

Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da lista de graduação dos candidatos.

A candidatura deverá ser formalizada em requerimento dirigido ao Director do Agrupamento de Escolas disponibilizado nos serviços administrativos do Agrupamento e na respectiva página electrónica, entregue pessoalmente ou enviada por correio registado para Agrupamento Vertical de Escolas de São Roque e Nogueira do Cravo, Rua das Sardinheiras, n.º 10 — Apartado 60 — 3721-904 São Roque, e acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão;  
 Cópia do certificado de habilitações literárias;  
 Currículo e/ ou quaisquer documentos que o candidato considere importantes, designadamente os comprovativos de qualificação e experiência profissional.

Júri do concurso:  
 12 — Composição do Júri

Presidente: António de Almeida Figueiredo — Director  
 Vogais efectivos: Maria Lurdes Resende M. Costa Santos — Sub-Directora

Joana Maria Pinho Beleza Laranjeira Domingues — Adjunta  
 Vogais suplentes: Inês Oliveira Santos Leite — Adjunta  
 Maria Cristina Landureza Regalado — Psicóloga

01 de Setembro de 2010. — O Director, *António de Almeida Figueiredo*.

203656902

### Agrupamento de Escolas de Sernancelhe

#### Aviso n.º 17828/2010

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto um concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento de Escolas de Sernancelhe, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — A formalização da candidatura é efectuada através da apresentação de um requerimento de candidatura a concurso, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica do Agrupamento de Escolas de Sernancelhe ([www.eb23-sernancelhe.rcts.pt](http://www.eb23-sernancelhe.rcts.pt)) e nos serviços administrativos da Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos Padre João Rodrigues — Sernancelhe.

3 — A acompanhar o requerimento deverão constar os seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado, contendo todas as informações consideradas pertinentes e acompanhado de prova documental;

b) Projecto de Intervenção relativo ao Agrupamento que contemple a identificação de problemas, a definição de objectivos/estratégias e uma programação das actividades a realizar no mandato.

4 — Todos os documentos devem ser entregues, em suporte de papel, em envelope fechado, nos serviços administrativos da Escola sede do Agrupamento ou remetidos por correio registado com aviso de recepção, ao cuidado da Presidente do Conselho Geral, para a Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos Padre João Rodrigues, Rua Padre João Rodrigues, 3640-290 Sernancelhe.

5 — O método de selecção é o estipulado no n.º 3 do artigo 7.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho e no Regulamento para a eleição do Director do Agrupamento de Escolas de Sernancelhe, disponível na página electrónica do Agrupamento e nos serviços administrativos.

6 — Enquadramento legal — Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho e Código de Procedimento Administrativo.

7 — Resultado do concurso — as listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos Padre João Rodrigues — Sernancelhe, no prazo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas e divulgadas no mesmo dia na página electrónica do Agrupamento, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

Agrupamento de Escolas de Sernancelhe, 2 de Setembro de 2010. — A Presidente do Conselho Geral, *Ana Isabel Brás Chaves*.

203659098

### Escola Secundária de Valongo

#### Aviso n.º 17829/2010

A Escola Secundária de Valongo torna público que se encontra aberto o procedimento concursal comum para ocupação de três postos de trabalho (M/F), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, previsto no n.º 8 do artigo 47.º da Lei n.º 72-A/2010, o qual se encontra sujeito às regras e procedimentos adiante enunciados.

1 — O conteúdo funcional é o correspondente à da carreira de assistente operacional do regime geral, no que diz respeito às funções de limpeza.

2 — As funções serão exercidas na Escola Secundária de Valongo.

3 — Remuneração ilíquida — € 3 (três euros) por hora (4h/dia).

4 — Requisitos de admissão:

a) preencher os requisitos gerais constantes no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

b) ser detentor da escolaridade obrigatória, privilegiando-se a experiência profissional em escolas do ensino secundário.

5 — Prazo e formalização das candidaturas:

a) As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de dez dias úteis, contados a partir da data de publicação do aviso no *Diário da República*, em formulário tipo, disponível nos Serviços Administrativos, contendo a identificação completa do candidato e respectiva morada e entregue pessoalmente ou mediante correio registado com aviso de recepção para Rua Visconde Oliveira do Paço, 4440-708 Valongo.

b) As candidaturas devem ser instruídas, sob pena de exclusão do candidato, de:

Documento autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;

Documentos que comprovem o que nele se refere e que se reportem a formação e experiência profissional;

Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte.

c) Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

6 — Método e critérios de selecção:

a) O método de selecção será a avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências;

b) A acta da primeira reunião do júri, da qual constam os critérios de selecção e respectivas ponderações, será afixada na Escola Secundária de Valongo, no decurso dos três primeiros dias úteis subsequentes à data da publicação do presente aviso;

c) É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valorização inferior a 9,5 valores em qualquer dos métodos de selecção;

d) A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada no átrio da entrada do pavilhão C da Escola Secundária de Valongo e na página electrónica da escola;

e) As candidaturas excluídas serão notificadas para a realização de audiência nos termos do CPA, através de carta registada nos 5 dias seguintes à conclusão do procedimento concursal.

7 — Composição do Júri:

Presidente: Helena Castro.

Vogais efectivos: Fernanda Macedo e Lídia Fernandes.

Vogais suplentes: José Peres e Aldora Carvalho.

8 — Quotas de emprego: dar-se-á cumprimento ao previsto no n.º 3, artigo 3 do Decreto-Lei n.º 29/01, de 3 de Fevereiro, ou seja, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, devendo para tal declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de